



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.101, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.198, de 17 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.198, de 17 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, compõem-se das seguintes unidades administrativas:

a) de administração superior:

1. Superintendência.

b) de assessoria:

1. Procuradoria Jurídica.

c) de execução:

1. Departamento de Administração – DEA;

1.1 Seção de Licitações;

1.2 Seção de Material e Patrimônio.

2. Departamento de Finanças – DEF;

2.1 Tesouraria.

3. Departamento de Recursos Humanos – DRH;

4. Departamento de Tratamento de Água e Esgoto – DETAE;

4.1 Seção de Tratamento de Água e Esgoto.

5. Departamento de Obras de Saneamento – DEOS;

6. Departamento de Arrecadação e Fiscalização – DAF;

7. Departamento de Manutenção de Redes – DMR;

8. Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - O anexo 1 da Lei Complementar nº 2.198, de 17 de dezembro de 2002 que estabelece o organograma do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, passa a vigorar conforme anexo “A” da presente lei.




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.


Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 14 da Lei Complementar nº 2.198, de 17 de dezembro de 2002, o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.452, de 13 de dezembro de 2007 e a Lei Municipal nº 2.700, de 20 de maio de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de agosto de 2013.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo "A"

Organograma do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental.

